



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230103u40343935000195i40343935000195

Número da Nota

00000980

Data e Hora de Emissão

03/01/2023 11:12:01

Código de Verificação

MSLR-PPTS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.343.935/0001-95**

Inscrição Municipal: **1.283.665-1**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **FARNNABIS SERVICOS DIGITAIS DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **FARNNABIS SERVIÇOS DIGITAIS**

Tel.: **41069836**

Endereço: **AVN DAS AMERICAS 3959, LOJ 204 LOJ 205 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22631-003**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **joalvesrj@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **270.133.917-00**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **GABRIEL FAGUNDES SANTOS**

Endereço: **RUA ACARA 370, C20 CA 101 - VAZ LOBO - CEP: 21361-310**

Tel.: **21 9 8529 5836**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **gabiprojetista@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço.

VALOR DA NOTA = R\$ 168,68

Serviço Prestado

17.01.02 - análise, exame, pesquisa, coleta, compilação ou fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,33

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.